

## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.826, de 26 de abril de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a repassar numerário a título de subvenção à entidade denominada Ação Social São Francisco de Assis – A.S.S.F.A., sediada em Campo Limpo Paulista.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 17 de abril de 2006, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado repassar numerário a título de subvenção à entidade denominada Ação Social São Francisco de Assis – A.S.S.F.A, sediada na Rua XV de Novembro, n° 133, Vila Imape, Campo Limpo Paulista, visando o custeio da Horta Comunitária.

Art. 2°. O repasse a que se refere o art. 1°, será no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), numa única parcela.

Parágrafo Único – O valor será repassado à entidade mediante liberação da Diretoria de Finanças, com anuência do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3°. A entidade prestará contas da destinação do numerário recebido até 31 de julho de 2006, ao Conselho Municipal de Assistência Social, que após parecer encaminhará para ratificação à Diretoria de Finanças do Município.

Art.4°. O uso indevido do valor repassado acarretará em medidas legais cabíveis, por parte do Poder Público Municipal,

Art. 5°. Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução desta Lei.

Parágrafo Único – Para cobertura deste crédito adicional especial fica indicada a anulação do recurso da seguinte dotação: 07901.08.244.0018.1018.0001.449051.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Mynicipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

Paulo Luiz Martinelli

Secretário